



DECRETO N.º 1.116 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Declaro que o Referido Decreto foi Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 04/01/2021.


Secretário de Planejamento e Finanças

Dispõe sobre nomeação do Diretor Executivo do RPPS do Município de Itajá – GO - IPASI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajá - GO, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma da alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;

Considerando a necessidade de nomeação imediata e em caráter provisório do Diretor Executivo do RPPS (IPASI) desta municipalidade;

Considerando as exigências estabelecidas pela Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Rogério Paulino**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, MF 10051/01, inscrito no CPF sob o nº 944.392.061-15, residente e domiciliado na cidade de Itajá, Estado de Goiás, para exercer o cargo de **Diretor Executivo Interino** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itajá – IPASI.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelo exercício da função em decorrência de situação emergencial e provisória serão considerados de interesse público relevante e não serão remunerados, considerando que o servidor já ocupa cargo remunerado.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001- 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJÁ
O futuro é agora! 1961 2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás
Itajá – GO, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.



HEDER ALVES CRUVINEL
Prefeito Municipal